



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 009/2020
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVADO *Por 06 votos*
contra, 05 voto contra
Em 18 de Dezembro de 2020
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Revoga o inciso III do Art 2º da Lei Municipal nº 688/2020 do Município de Porto da Folha e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto da Folha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal 688/2020, que dispõe sobre gratificação natalina proporcional aos meses de trabalho e férias proporcionais ao término do contrato.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO